



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

16 de setembro de 2026 - Edição nº 815

SUMÁRIO

- PORTARIA GAB/PREF Nº 15/2026: "Instaura processo administrativo para apuração e recomposição de valor pago em duplicidade ao servidor e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: BF57761F01-E9B0C09C9E-128D66C224-84F42BD249 | Edição: 815



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB/PREF Nº 15/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

*Instaura processo administrativo para apuração
e recomposição de valor pago em duplicidade ao
servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, pelo art. 209 da Lei Municipal nº 28/1997, no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2026/Sec-Fin, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que noticiou o pagamento em duplicidade da quantia de R\$ 2.089,79 (dois mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) a servidor F. R. N. G.;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória constante do expediente, notadamente os comprovantes de pagamento de 12/03/2026 (PIX) e de 18/05/2026 (Lista nº 16 do Convênio nº 18385), que demonstram a duplicidade de quitação referente à mesma obrigação;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial Administrativa regularmente recebida pelo servidor em 11/06/2026, sem que houvesse, no prazo assinalado, devolução do valor ou apresentação de manifestação, mantendo-se o servidor inerte e recusando-se a restituir;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 876 e 884 do Código Civil (repetição do indébito e vedação ao enriquecimento sem causa), no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e o dever de recomposição do erário, decorrente da indisponibilidade do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo de reposição ao erário em face do servidor F. R. N. G., para apuração e recomposição do valor recebido em duplicidade.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: BF57761F01-E9B0C09C9E-128D66C224-84F42BD249 | Edição: 815



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Determina-se a autuação do presente, com a juntada dos documentos comprobatórios (ofício, comprovantes de pagamento, notificação extrajudicial e Parecer nº 15/2026 – PGM) e de demonstrativo do débito devidamente atualizado.

Art. 3º Fica convocada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta conforme Decreto nº 162/2025, para deliberar acerca do presente procedimento administrativo.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis apenas com justificação fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal Ba, 16 de setembro de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: BF57761F01-E9B0C09C9E-128D66C224-84F42BD249 | Edição: 815